



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER CLJ N° 165/2023 AO PLO N° 27/2023

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Lei Ordinária (PLO) n° 27/2023, que institui a “Política de Estímulo à Adoção Responsável de Animais Domésticos” no Município do Recife.; pela REJEIÇÃO.

RELATOR: Vereador **SAMUEL SALAZAR**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Legislação e Justiça recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária n° 27/2023, de autoria da vereadora Michele Collins, nos termos do Art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

A Proposição, em síntese, institui a “Política de Estímulo à Adoção Responsável de Animais Domésticos” no Município do Recife. Em sua justificativa, a proponente esclarece que:

“(…) Neste sentido, esta Proposição consiste na possibilidade da realização de atividades alusivas à adoção de animais domésticos, a exemplo da realização de palestras que objetivem a conscientização das pessoas acerca dos compromissos que terão a partir da adoção. Além disso, esta Propositura defende a divulgação de fotos dos animais que estejam sob responsabilidade do Poder Público em sítios eletrônicos e redes sociais.

Ressaltamos que a inclusão da hipótese de regulamentação se faz necessária, visto que o Poder





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Público pode, por meio de decreto, instituir a documentação necessária do tutor para a adoção.

Portanto, este Projeto busca garantir um maior esforço e envolvimento do Executivo Municipal com a sociedade civil, a fim de garantir uma proteção legal, especialmente quanto ao bem-estar dos animais do nosso município. (...)”.

A Proposição foi apresentada na reunião plenária do dia 20/03/2023, em regime ORDINÁRIO (art. 31, §2º da LOMR e art. 284, II do RICMR) e encaminhada às comissões legislativas. O prazo para recebimento de emendas encerrou em 03/04/2023. Nesse período, a propositura não recebeu emendas.

Vem, agora, à Comissão de Legislação e Justiça para ser apreciado em seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos (art. 287, I, “a” do RICMR).

II – VOTO

Conforme se verifica, em que pese a elogiável iniciativa da autora do Projeto, conclui-se que existe impedimento legal para a sua aprovação. É imperiosa a observância de determinados requisitos na produção legislativa. Por sua vez, o artigo 54, inciso VI, alínea a, da Lei Orgânica do Município do Recife – LOMR, preconiza que:

“Art. 54. Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

VI - dispor mediante decreto sobre:

a) organização e funcionamento da administração municipal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos.”.

A proposição em tela objetiva instituir a “Política de Estímulo à Adoção Responsável de Animais Domésticos” no Município do Recife. Para tanto, estabelece atividades que deverão ser desenvolvidas pelo Poder Executivo. Por sua vez, iniciativas como a ora apresentada implicam, na prática, em verdadeiros atos de administração, violando o princípio





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

da separação dos poderes, insculpido no art. 2º da Constituição Federal de 1988, a saber: “*São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.*”.

Neste sentido, apesar dos louváveis desígnios da autora do projeto, vejo-me compelido a negar assentimento à Proposição. Isto posto, opino pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei Ordinária n.º 27/2023, de autoria da vereadora Michele Collins.

Recife, 21 de junho de 2023.

SAMUEL SALAZAR

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Do exposto, opina a **Comissão de Legislação e Justiça** pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 27/2023, de autoria da vereadora Michele Collins.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, de de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ZÉ NETO
Presidente

ANDREZA ROMERO
Vice-presidente

MICHELE COLLINS
Membro Efetivo

RINALDO JÚNIOR
Membro Efetivo

SAMUEL SALAZAR
Relator

FRED FERREIRA
Membro Suplente

LIANA CIRNE
Membro Suplente

ADERALDO PINTO
Membro Suplente

